REVOGADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 25, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Revogada pela Portaria n. 29/GP, de 26 de outubro de 2026

Altera a Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024, relativa à designação de magistradas e magistrados para desempenhar as atribuições de diretora ou diretor de Fórum, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região designar a Juíza Diretora ou o Juiz Diretor de Fórum, que será, preferencialmente, a mais antiga ou o mais antigo, conforme disposto no art. 47 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os(as) juízes(as) de primeiro grau que exercem outras funções jurisdicionais ou administrativas, como a administração de um foro, não poderão ser convocados(as), segundo disposto no art. 7º, § 1º, I, da Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Virtual - Proad nº 14882/2024 (doc. nº 130),

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

§ 1º

.....

III - FÓRUM DA ZONA SUL:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Portaria GP nº 25, de 25 de setembro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4553, p. 5-6, 25 set. 2026.

……..

b) Substituto(a): João Felipe Pereira de Sant'Anna, da 1ª Vara do Trabalho, no período de 16 de setembro a 5 de outubro de 2026;

c) Substituto(a): Olga Vishnevsky Fortes, da 7ª Vara do Trabalho, a partir de 6 de outubro de 2026;

§ 2º ……..

……

II - FÓRUM DE BARUERI:

……

b) Substituto(a): Adenilson Brito Fernandes, da 1ª Vara do Trabalho;

……..”(NR)

Art. 2º Republique-se a Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024, com as alterações promovidas por esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a:

I - 16 de setembro de 2026 em relação aos atos praticados no Fórum da Zona Sul;

II - 22 de setembro de 2026 em relação aos atos praticados no Fórum de Barueri.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

REVOGADO

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (2. Região). Portaria GP nº 25, de 25 de setembro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho: Caderno Administrativo [do] Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região, São Paulo, n. 4553, p. 5-6, 25 set. 2026.